

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

INDICAÇÃO Nº 020/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal, instalação da Guarda Mirim em nosso Município, as funções que os guardas mirins exercem estão previstas para o menor aprendiz, exercendo as funções em órgãos públicos com a carga horária de até 04 (quatro) horas, compatível com a frequência das escolas.

Justificativa:

Tal medida tem como missão contribuir com a inclusão social, geração de emprego e renda, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação, qualificação dos adolescentes. O programa Guarda Mirim atenderia adolescentes - meninos e meninas entre 14 e 17 anos, matriculados na rede pública de ensino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bueno Brandão, aos
20 dias do mês de março de 2023.

Vereador Aristeu Brolezi Júnior
Vice Presidente

APROVADO (A)
Sala das Sessões, 27/03/2023
